

Projeto de Lei nº 437/08
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para a construção de Galpão de Coleta e Separação de Resíduos Recicláveis, "Programa de Resíduos Sólidos Urbanos".

Art. 2º O instrumento que formaliza o Convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 20 de agosto de 2008.

José Merli
Prefeito

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.